LEI Nº 1974-A

Projeto de Lei nº 10/08
de autoria da
Vereadora Lídia Ileck

Proíbe o estacionamento de veículos em toda a extensão da Rua João da Silva, no Parque São Vicente.
Proc. nº 15261/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos em toda a extensão da Rua João da Silva, no Parque São Vicente.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05.04.08.
Jornal Quintino
Proc. 15/08